

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ CNPJ: 04.838.496/0001-28

# **PORTARIA Nº 069/2024**

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 86 de janeiro de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 135, livro 46 e folhas nº 86;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 56/2024 de 01 de fevereiro de 2024, que opina pela concessão do requerimento manejado;

**CONSIDERANDO** o Despacho da Secretaria Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 05/02/2024 a 05/04/2024 ao servidor municipal RAIMUNDO NONATO MORAIS DA SILVA – Agente de vigilância, registrado na Matricula nº 003194-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de julho de 20114 a julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de <u>05 de fevereiro de 2024</u>, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 05 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo:					
Data:	1	/			

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE PORTARIA Nº 069/2024

## PORTARIA Nº 069/2024

O senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 86 de janeiro de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 135, livro 46 e folhas nº 86;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 56/2024 de 01 de fevereiro de 2024, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 05/02/2024 a 05/04/2024 ao servidor municipal RAIMUNDO NONATO MORAIS DA SILVA — Agente de vigilância, registrado na Matricula nº 003194-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de julho de 20114 a julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de 05 de fevereiro de 2024, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 05 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo:					
Data:	/				

Publicado por: Mara Dalila Alves de Souza Código Identificador:D6CD5401

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 07/02/2024. Edição 3430

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famep/